



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 74 - PR/2022

Considerando que:

De acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projetos, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014 e respetivas alterações;

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 28.º-B, do Despacho n.º 3919/2022, de 1 de abril, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, aprovou algumas alterações da estrutura orgânica, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

O lugar de Chefe de Serviço do Museu e Núcleos encontra-se vago;

Os cargos dirigentes poderão ser assegurados em regime de substituição, por vacatura do lugar, nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação; A substituição cessará passado 90 dias, sobre a data de vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, podendo, ainda, cessar nos termos previstos no n.º 4, do referido artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, antes referida.

Assim nos termos legalmente previstos na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do disposto nos artigos 2.º e 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua última versão, designo, no seguinte cargo de direção intermédia de 3.º grau:

Maria Manuela Gonçalves da Silva, **Chefe de Serviço de Museu e Núcleos, em Regime de Substituição**, pelo facto desta Técnica ter revelado possuir conhecimentos, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidades de liderança, de iniciativa e de planeamento e organização, inerentes ao cargo.

A presente designação prende-se com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público até ao provimento no cargo de novo dirigente, evitando-se um vazio de direção que traria grave perturbação do serviço público prestado pelo Município.

A despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2022.

O presente Despacho produz efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 22 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Santana Lopes